



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.721, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 5.671, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando alterações e entendimentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre o terceiro setor, será publicado em dezembro/2016 novo decreto que rege o assunto em questão,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 5.671, de 25 de agosto de 2016, que “Dispõe sobre Regras e Procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas Alterações”, bem como seus efeitos.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas